

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS INVEST RS Nº 008/2026

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Invest RS é um serviço social autônomo (SSA), instituído pela Lei nº 16.076/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 57.548/2024, na forma de pessoa jurídica de direito privado, com duração por prazo indeterminado, sem fins lucrativos e desvinculada da Administração Pública direta ou indireta. As compras e contratações seguem regras e procedimentos próprios estabelecidos no Regulamento de Contratações da Invest RS, aprovado pela Resolução CADM Invest RS nº 01/2026, não estando sujeitas às normas e regras aplicáveis à Administração Pública.

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação institucional, relações públicas (*Public Relations*) e assessoria de imprensa nacional. Os serviços englobam o planejamento estratégico de comunicação, produção e distribuição de conteúdos jornalísticos e editoriais, gestão e prospecção de relacionamento com veículos de imprensa e formadores de opinião, acompanhamento de agendas e eventos quando necessário, prevenção e gerenciamento de crises reputacionais, além do monitoramento e mensuração de resultados por meio de relatórios periódicos de clipping com valoração de mídia pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. O foco de atuação será para a divulgação do posicionamento do Estado do Rio Grande do Sul e dos serviços e atividades realizados pela agência de desenvolvimento do Rio Grande do Sul, a Invest RS, no mercado nacional e foco em veículos de economia, negócios e também especializados, como energia, tecnologia e outros.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento público as empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2 Não poderão participar as empresas:

- a) que estejam em processo de falência, em dissolução ou em liquidação;
- b) das quais sejam sócios ou acionistas com mais de 10% (dez por cento) do capital social votante, controladores, administradores, responsáveis técnicos ou subcontratados os Conselheiros, Diretores ou empregados da Invest RS, salvo nos casos de prestação de serviços a título gratuito;
- c) declaradas inidôneas ou impedidas de contratar;
- d) que tenham demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato;

3.3 Caso as circunstâncias que ensejam o impedimento previsto nas alíneas do item 3.2 sejam ocultadas e descobertas ao longo do procedimento de seleção ou após a formalização da

contratação, a Invest RS poderá adotar providências para exclusão do fornecedor do processo de seleção e para a rescisão do contrato.

3.4 A submissão de propostas em atendimento a esse instrumento implica na declaração de que a empresa não se enquadra nas situações previstas na cláusula 3.2.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O procedimento de contratação adotará como critério melhor combinação de técnica e preço, sendo a pontuação distribuída da seguinte forma:

A. Critérios técnicos (80 pontos no total):

- Tempo de mercado - atuação no setor de produção de conteúdo editorial e digital (até 10 pontos):
 - Acima de 10 anos: 10 pontos
 - De 6 a 10 anos: 8 pontos
 - De 3 a 5 anos: 5 pontos
 - Menos de 3 anos: 3 pontos
- Experiência com projetos similares (até 35 pontos):
 - Serão analisados trabalhos anteriores realizados pela proponente, considerando a estratégia de comunicação e a articulação de pautas econômicas e de negócios, além de mídia especializada, atreladas à atração de investimentos e promoção comercial do Rio Grande do Sul, nos veículos de imprensa de grande circulação do país. A pontuação será distribuída conforme a seguinte matriz:
 - Portfólio altamente relevante com histórico comprovado de inserções em veículos de grande circulação nacional e cases de PR de impacto – 35 pontos;
 - Portfólio consistente, demonstrando experiência técnica na execução de assessoria de imprensa e relacionamento com veículos econômicos e especializados – 20 pontos;
 - Portfólio razoável, focado apenas em imprensa regional ou sem diferenciais competitivos na mídia nacional – 11 pontos;
 - Ausência de portfólio ou portfólio incompatível com o escopo do projeto – 0 pontos.
- Prova de competência técnica (até 35 pontos):
 - As empresas participantes deverão elaborar e apresentar três planos inéditos, conforme o escopo contratado:
 - **1 plano estratégico de comunicação e assessoria de imprensa** cujo briefing está sugerido no Anexo I;
 - **1 plano de gestão e gerenciamento de crise**, para uma situação e seu contexto, definidos no Anexo II;
 - **1 ação de *public relations***, para o mercado nacional, cujo briefing está definido no Anexo III.

- As peças apresentadas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- Capacidade estratégica e articulação de pautas econômicas (10 pontos);
- Qualidade técnica, linguagem jornalística e alinhamento com a imprensa nacional (10 pontos) –;
- Aderência à identidade institucional da Invest RS, alinhamento com a missão e valores da Agência (10 pontos);
- Efetividade do plano de ação e potencial de engajamento de mídia/stakeholders (5 pontos)

B. Critério de Preço (20 pontos): A proposta de menor valor receberá 20 pontos, e as demais serão proporcionalmente pontuadas. As propostas financeiras deverão levar em conta os quantitativos específicos no Anexo III do presente instrumento, mas não serão limitadas ou condicionadas por eles.

4.2 A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos à avaliação técnica (máximo de 80 pontos) e à avaliação de preço (máximo de 20 pontos).

4.3 A empresa que obtiver a maior pontuação final será considerada vencedora do processo de seleção.

4.4 A avaliação das peças será realizada por uma Comissão de Julgamento, designada pela Diretoria de Gestão Corporativa da Invest RS, que poderá contar com a participação de membros externos, garantindo imparcialidade e coerência nos critérios.

5. REQUISITOS DO SERVIÇO

5.1 As propostas deverão incluir, mas não se limitar a:

- a) **Planejamento estratégico:** Elaboração e execução de planos de comunicação, com suas etapas e cronogramas, com definição de estratégias e ações claras, no mercado nacional, para reforço do posicionamento do Rio Grande do Sul como um destino seguro e prioritário para investimentos, assim como da identidade institucional da Invest RS;
- b) **Gerenciamento de crises reputacionais e suporte a porta-vozes:** Mapeamento de cenários de risco, planejamento e execução de ações de gerenciamento de crises reputacionais e *public relations*, para as ações lideradas seja pelo escritório da agência em Porto Alegre, em São Paulo ou pela representação na China, nos termos previstos neste instrumento, incluindo interação com *stakeholders*, divulgações, ativações e estratégias de relacionamento. Elaboração de guias de respostas (*Q&A/Key Messages*), prestação de suporte a porta-vozes e aplicação de *media training* ;
- c) **Atendimento à imprensa e relacionamento:** Prospecção, apoio e atendimento à imprensa e a influenciadores, incluindo a organização de entrevistas exclusivas, coletivas e press-trips, bem como encontros estratégicos de relacionamento com

jornalistas, conforme a estratégia decorrente dos planos de ação de comunicação, de gerenciamento de crises reputacionais e de *public relations* apresentados;

- d) **Produção e distribuição de conteúdo:** Redação de notas, press releases, artigos de opinião (texto e imagem) e cobertura presencial associados aos planos de comunicação, de gerenciamento de crises e gestão de reputação, alinhados com a identidade institucional da Invest RS, definida pelo Núcleo de Comunicação da agência, com posterior distribuição para mailing estratégico, segmentado e específico;
- e) **Monitoramento, clipping e mensuração de resultado:** Análise de desempenho, com elaboração de relatórios mensais ou específicos de desempenho das ações de comunicação e impacto das ações, com métricas claras e acordadas com o contratante, contendo métricas de alcance de audiência, valoração estimada por equivalência publicitária e tom de cobertura (positivo, neutro ou negativo), além de sugestões de otimização;
- f) **Rotina operacional e resposta ágil:** Capacidade de resposta rápida a demandas diárias e factuais da imprensa nacional, participação em reuniões periódicas de alinhamento estratégico e integração com a equipe de Comunicação da Invest RS, para desenvolvimento de briefings, acompanhamento das ações e avaliação dos resultados
- g) **Apoio na gestão da imagem institucional da Invest RS:** alinhamento com demais setores da Agência para garantir a uniformidade da comunicação e fortalecimento da reputação institucional, a partir de uma rotina de planejamento e interação.

5.2 Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando a agenda e as demandas estratégicas da Invest RS, com flexibilidade para atender necessidades emergenciais e horários especiais, conforme a agenda da agência.

5.3 Todos os materiais produzidos no âmbito da contratação serão de propriedade exclusiva da Invest RS, sendo vedada sua reutilização ou republicação sem expressa autorização da Agência.

6. VALOR DE REFERÊNCIA DAS PROPOSTAS

6.1 Considerando a natureza especializada e estratégica do objeto contratado, que envolve variáveis qualitativas relevantes e soluções potencialmente distintas entre as proponentes, não será fixado valor máximo no presente instrumento. A ausência de teto formal não exime as proponentes do dever de apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, sob pena de desclassificação por inexecutabilidade ou sobrepreço.

6.2 O valor de referência para a contratação do objeto deste instrumento convocatório é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, compreendendo todos os custos relacionados à prestação do serviço, totalizando o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais.

6.3 As propostas deverão refletir, de forma clara e fundamentada, a composição dos custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a complexidade do escopo, a estrutura necessária e o padrão de qualidade exigido

6.4 O proponente declara, ao apresentar sua proposta, que os custos foram elaborados de forma detalhada, garantindo a viabilidade técnica e econômica da prestação do serviço nos termos do instrumento convocatório.

6.5 A análise da proposta de preço observará critérios de razoabilidade, compatibilidade com o mercado e economicidade. A Invest RS poderá solicitar esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos como condição para a validação da proposta e eventual contratação. Propostas cujo valor global ultrapasse em mais de 20% a média aritmética simples das propostas válidas apresentadas, ou que apresentem indícios de inexequibilidade ou sobrepreço, poderão ser desclassificadas mediante justificativa fundamentada da Comissão Julgadora.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão recebidas até o dia 02 de outubro de 2026 exclusivamente no endereço eletrônico compras@investrs.org.br, em formato PDF, preferencialmente assinadas pelo representante legal da empresa, utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica pelo portal gov.br, constando no assunto “PROP INVEST RS nº 008/2026”.

7.2 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada dos serviços a serem prestados;
- b) Portfólio com trabalhos anteriores;
- c) Valor global para a prestação do serviço por 12 meses;
- d) Três peças para avaliação na prova de competência técnica prevista no item 4.1 “a”.

7.3 Como requisito para participação neste procedimento de contratação, a empresa interessada deverá declarar, de forma expressa em sua proposta, o pleno conhecimento, concordância e cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento de Contratações da Invest RS e neste instrumento convocatório.

7.4 A empresa proponente não terá direito a qualquer benefício financeiro, remuneração ou indenização pela elaboração e apresentação da proposta.

8. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1 O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação aplicável e mediante acordo entre as partes.

8.2 Os pagamentos serão mensais mediante apresentação de nota fiscal e condicionados à entrega dos trabalhos solicitados no mês imediatamente anterior.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1 As propostas serão analisadas pela comissão julgadora e o resultado preliminar será publicado no dia 09 de outubro de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

9.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado preliminar no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

10. RECURSOS

10.1 O instrumento convocatório poderá ser impugnado até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme estabelecido no item 7.1 deste documento.

10.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.

10.3 Eventuais impugnações e recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail compras@investrs.org.br, constando no assunto “IMP INVEST RS nº 008/2026” ou “REC INVEST RS nº 008/2026”, respectivamente.

10.4 As impugnações e os recursos deverão ser direcionados à comissão julgadora, e as decisões serão comunicadas aos interessados por meio de resposta ao e-mail de interposição, nos prazos previstos nos itens 9.1 e 11.1, respectivamente.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será publicado no dia 15 de outubro de 2026. Alternativamente, poderá ser comunicado diretamente aos proponentes por outros meios idôneos, como e-mail.

11.2 As empresas proponentes poderão acompanhar a publicação do resultado final no site oficial da Invest RS, na aba “contratações” (<https://investrs.org.br/contratacoes/>).

11.3 O resultado final será considerado definitivo, não sendo admitida a interposição de recursos, conforme as etapas recursais previstas neste instrumento convocatório.

12. HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação será exigida exclusivamente da empresa cuja proposta for selecionada. O envio e a análise da documentação ocorrerão antes da assinatura do contrato.

12.2 A documentação para a habilitação deverá ser encaminhada para o e-mail compras@investrs.org.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado final, constando no assunto “HAB INVEST RS nº 008/2026”.

12.3 Documentos para habilitação:

I - habilitação jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- c) prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- d) ato de nomeação ou de eleição de diretores e/ou administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- e) cédula de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) diretores, administrador(es) e/ou representante(s) legal(is);

II - qualificação técnica:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por cliente anterior, ou, alternativamente, cópia do contrato ou nota fiscal que comprove a prestação de serviços de mesma natureza aos que são objeto deste processo de seleção.

III - qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

IV - regularidade fiscal:

a) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do participante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade. Na ausência de previsão específica no documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

12.5 Caso a empresa selecionada não apresente algum dos documentos previstos no item 12.3 dentro do prazo estabelecido no item 12.2, a Invest RS, a seu critério, poderá conceder um prazo excepcional de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização.

12.6 Após a verificação da regularidade da documentação de habilitação da empresa selecionada, o processo será encaminhado ao Diretor de Gestão Corporativa para homologação e autorização da convocação para assinatura do contrato.

13. CONTRATO

13.1 A formalização da contratação será realizada por meio da assinatura eletrônica de contrato, preferencialmente elaborado pela Invest RS.

13.2 Convocada para a assinatura do contrato, a empresa selecionada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para formalizá-lo por meio de assinatura eletrônica, conforme previsto no item 13.1 deste instrumento.

13.3 Caso a formalização do contrato não ocorra por desistência, inabilitação, descumprimento de requisitos, prazos ou por qualquer outro fator impeditivo, a Invest RS poderá adotar as providências necessárias para assegurar a execução do objeto, inclusive mediante a convocação de outros proponentes ou interessados.

14. PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, resultando na perda do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de suspensão do direito de participar de novos procedimentos de seleção da Invest RS por até 2 (dois) anos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Dúvidas deverão ser encaminhadas para compras@investrs.org.br até 2 dias úteis antes da data de entrega das propostas.

15.2 A Invest RS poderá cancelar este processo de seleção a qualquer momento, bem como recusar a participação ou a contratação de proponentes que apresentem incapacidade administrativa, financeira ou técnica, ou que tenham demonstrado má conduta ética em processos de seleção ou na execução de contratos anteriormente firmados. Essa decisão não ensejará qualquer direito a reclamação ou indenização por parte dos proponentes.

15.3 A comissão julgadora da Invest RS, ao examinar as propostas e a documentação, poderá, a qualquer momento deste processo de seleção, mesmo após a interposição de eventuais recursos, solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares aos proponentes.

15.4 A validade deste instrumento de convocação não ficará comprometida pela submissão de apenas uma proposta.

15.5 Caso a convocação não receba propostas, a Invest RS poderá optar pela publicação de um novo instrumento convocatório, com a inclusão de novos requisitos e regramentos, conforme necessário.

ANEXO I (PLANO DE COMUNICAÇÃO e ASSESSORIA DE IMPRENSA)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **plano de comunicação e assessoria de imprensa** e suas etapas de execução, associado a um tema específico:

Tema: A Invest RS está liderando a atração de um investimento estratégico global de uma empresa dos EUA para a instalação de um grande *datacenter* no Brasil. A negociação ocorre sob rígido acordo de confidencialidade (*NDA*). É fundamental posicionar o Rio Grande do Sul nacionalmente como o destino ideal para empreendimentos de tecnologia de grande porte, demonstrando que o Estado está na disputa final do projeto, sem descumprir as cláusulas de confidencialidade exigidas pelo investidor.

Objetivo: Elaborar um plano estratégico de comunicação para pautar a imprensa nacional sobre os diferenciais competitivos do RS (infraestrutura energética, conectividade, mão de obra qualificada e ambiente de negócios) no setor de tecnologia, reforçando o papel do Estado como polo de atração do projeto.

Entregáveis:

1. Mapeamento e segmentação de veículos e jornalistas prioritários (editorias de Economia, Negócios, Energia, Tecnologia, entre outros, da grande imprensa nacional);
2. Estratégia de articulação e oferta de pautas institucionais e setoriais de economia/negócios, tecnologia, energia (sugestões de artigos, entrevistas exclusivas e notas direcionadas à colunistas);
3. Documento de mensagens-chave (Key Messages) que valorizem os diferenciais do Estado no setor, preservando o sigilo comercial da negociação;
4. Cronograma de ações de assessoria de imprensa e relações públicas para sustentação do posicionamento do Estado no mercado nacional

ANEXO II (GERENCIAMENTO DE CRISE)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **plano de gerenciamento de crise** e suas etapas de execução, associado a uma situação específica e seu contexto:

Situação: Durante a fase decisiva de negociação do *datacenter*, vazamentos na imprensa especulam que o investidor norte-americano estaria prestes a fechar com outro estado brasileiro. A notícia gera forte repercussão na imprensa nacional do país, provocando questionamentos sobre a capacidade do RS de reter o investimento, cobranças públicas por transparência e risco de desgaste reputacional antes da decisão final do investidor.

Objetivo: Desenvolver um plano de contingência e gestão de crise reputacional focado na imprensa e em formadores de opinião para conter ruídos, responder aos questionamentos jornalísticos e preservar a imagem do Rio Grande do Sul como um ambiente seguro e atrativo para investimentos, garantindo o cumprimento do NDA .

Entregáveis:

1. Mapeamento de riscos de imagem e impacto na cobertura jornalística nacional;
2. Elaboração de Guia de Respostas Rápidas (Q&A / Question & Answer) e nota oficial de posicionamento para a imprensa;
3. Estratégia de relacionamento de contenção com editores e colunistas; protocolo de atendimento urgente para demandas diárias da imprensa.

ANEXO III (PUBLIC RELATIONS)

Este anexo apresenta o briefing para a proposição de 1 **plano de public relations** e suas etapas de execução, associado a uma situação específica e seu contexto:

Tema: O Rio Grande do Sul está na fase decisiva de negociação para a atração de um investimento estratégico global de uma empresa dos EUA, para a instalação de um grande *datacenter* no Brasil. A disputa ocorre de forma acirrada e reservada entre diversos estados brasileiros. O desafio é vender o Rio Grande do Sul como um território atrativo para esse determinado tipo de investimento.

Objetivo: Desenvolver uma estratégia de Public Relations (PR) e engajamento de *stakeholders* para articular apoio institucional de alto nível, aproximar o Rio Grande do Sul de lideranças do setor de tecnologia/infraestrutura e fortalecer a reputação do Estado como o ecossistema mais preparado para receber o projeto, sem violar o acordo de confidencialidade (NDA). O plano deve apresentar estratégias de aproximação de curto prazo (janela de 2 semanas) com líderes de entidades do setor de tecnologia, analistas de mercado, fundos de investimento e formadores de opinião corporativos. O foco deve ser o *networking* estratégico, a realização de *briefings* restritos e a geração de valor reputacional para o Estado.

Entregáveis:

1. Mapeamento e matriz de relevância dos *stakeholders* e formadores de opinião prioritários (entidades setoriais, analistas e lideranças do ecossistema de tecnologia);
2. Estratégia de aproximação e realização de reuniões de relacionamento fechadas;
3. Plano de articulação para produção de artigos de opinião e posicionamentos institucionais conjuntos com parceiros estratégicos do mercado;
4. Cronograma tático de engajamento e relacionamento de PR distribuído na janela crítica de 2 (duas) semanas.

ANEXO IV (QUANTITATIVOS)

A dinâmica do atendimento de comunicação institucional configura-se um suporte permanente, cuja demanda pode oscilar de acordo com os acontecimentos e as decisões estratégicas da Invest RS. Os quantitativos sugeridos abaixo são estimativas para balizar as propostas comerciais.

Serviço	Periodicidade
Equipe (atendimento São Paulo + Porto Alegre)	Atendimento contínuo / diário
Planos estratégicos de comunicação	Estima-se 2 por mês
Produção e distribuição de releases / conteúdos	Estima-se 2 por semana
Coletivas de imprensa / encontros com Jornalistas	Estima-se 2 por mês
Press-trips (organização e acompanhamento)	Estima-se 1 a 2 por semestre
Planos e ações preventivas de crise reputacional	Sem demanda definida. Estima-se 1 por bimestre
Ações de Public Relations	Sem demanda definida. Estima-se 1 por mês
Relatórios de clipping e valoração mídia	1 (um) por mês